



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - Cuiabá Bela Vista

Edição

01/04/2022 até 30/04/2022





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete BLV.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Atualizar os membros da Comissão do Colegiado do Curso de Especialização em Ensino e Práticas de Cultura, conforme segue abaixo:

NOME	FUNÇÃO	Matrícula / SIAPE
Sandro Luiz Costa da Silva	Presidente	179****
Marcelo Cesar Velasco e Silva	Vice-Presidente	165****
Claudio Aurelio Leal Dias Filho	Representante Docente / Titular	121****
Imara Pizzato Quadros	Representante Docente / Titular	186****
Paulo Sesar Pimentel	Representante Docente / Suplente	166****
Yuri Ogaya de Assumpção	Representante Docente / Suplente	175****
Rosimeire Montanuci	Representante Técnica Administrativa	151****

II - Revogar as disposições anteriores a esta;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 04/04/2022 15:45:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335314

Código de Autenticação: b3ad1cab8e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital nº 005/2021 - Seleção para vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes

2ª CHAMADA

Curso	Técnico em Alimentos	
Posição	Candidato	Situação
17º	Pamela Borges da Costa Coelho Moraes	Classificada
18º	Lucas Oliveira dos Reis	Classificado

Curso	Técnico em Química	
Posição	Candidato	Situação
15º	Anna Vitória Fernandes Pinheiro	Classificada
16º	Victor Angelo S. N. Smaniotto	Classificado
17º	Bruno Aparecido da Silva Santos	Classificado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Sesar Pimentel, CHEFE - CD0004 - BLV-ENS**, em 04/04/2022 17:03:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335833
Código de Autenticação: 71dca808e8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I. Designar o servidor **Marcos Sousa Rabelo**, matrícula SIAPE nº **1279051**, como responsável do Programa de Graduação em Química Industrial do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista.

II. Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III. Cientifique-se e cumpra-se.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 12/04/2022 10:54:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340122

Código de Autenticação: b0f0b899d8



PORTARIA 31/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital nº 005/2021 - Seleção para vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes

3ª CHAMADA

Curso	Técnico em Química	
Posição	Candidato	Situação
18º	Fellipe Bosco Souza Rondon	Classificado
19º	Walyson Lorrان de Andrade Freitas	Classificado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 12/04/2022 16:04:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340337

Código de Autenticação: 7002fe0b9c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de Processo Seletivo Simplificado 2022/1, de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Cuiabá - Bela Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de 13 de abril de 2022 a 23 de abril de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para o preenchimento de **19 (dezenove)** vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT, localizado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, S/N, Bairro Bela Vista, Município de Cuiabá - MT, CEP 78.050-560.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.

b) Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de endereço;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula;
- Anexo VI - Termo de autorização de uso de imagem.

1.3 Das habilitações e vagas para o Campus Cuiabá Bela Vista

Curso	Período do Curso	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Matutino	10 Semestres	19	Resolução CONSEPE Nº49, de 17 de novembro de 2021. Resolução CONSUP Nº086, de 16 de dezembro de 2021.

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referentes ao curso supracitado, serão convocados os candidatos, conforme a ordem de classificação, até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT (<https://blv.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições será do dia 13 de abril de 2022 até às 17h do dia 23 de abril de 2022, horário da capital de Mato Grosso.

2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/SANb5rDDtvngtTaG9>

2.2.2 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores de ordem técnica.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de dados incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, pois estes dados serão solicitados durante o processo de inscrição.

2.5.2 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar uma cópia digital, em arquivo único e em formato PDF (Portable Document Format), do seu Boletim Individual de Resultado do ENEM que será avaliado para efeitos da sua classificação no processo seletivo definido por este Edital.

2.5.2.1 Será aceito apenas um Boletim Individual de Resultado do ENEM para cada inscrição realizada.

2.5.2.2 Serão aceitos Boletins Individuais de Resultado do ENEM, para efeitos de classificação no processo seletivo definido por este Edital, dos processos de ENEM realizados nas edições de 2010 até a última edição que precedeu o lançamento deste Edital.

2.5.2.3 Para que o aluno possa anexar seu Boletim Individual de Resultado do ENEM no formulário eletrônico de inscrição, será necessário que o mesmo possua uma conta no Gmail, um serviço gratuito de webmail criado pela Google.

2.5.2.4 Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados constantes no Boletim Individual de Resultado do ENEM anexado ao formulário de inscrição, tais como nome, número do CPF, Carteira de identidade, dentre outros, implicará no cancelamento automático da inscrição.

2.5.2.5 A comprovação do falseamento de qualquer dado informado durante o processo de inscrição, incluindo o Boletim Individual de Resultado do ENEM, que será confrontado com os dados constantes na base de dados do ENEM, gerenciada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), implicará, a qualquer tempo, na desclassificação do candidato do processo seletivo ou no cancelamento da sua matrícula, se for o caso, sem prejuízo às demais sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia 27 de abril de 2022, o Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT disponibilizará aos candidatos a lista definitiva de candidatos inscritos pós-recursos, no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Do cálculo da nota

3.1.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da Nota da Avaliação Objetiva (PO) com a Nota da Avaliação Discursiva – Redação (PD), ambas constantes no Boletim Individual de Resultado do ENEM de cada candidato, anexado ao formulário eletrônico preenchido durante a inscrição.

3.1.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da Nota da Avaliação Objetiva (PO) com a Nota da Avaliação Discursiva – Redação (PD), assim: $PF = PO + PD$.

3.1.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das provas objetivas ou nota 0 (zero) na prova discursiva (redação). Portanto, não se pode obter nota 0 (zero) em nenhuma das provas de avaliação.

3.2 Do critério de desempate

3.2.1 No caso de empate, será melhor classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (redação). Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos APROVADOS, obedecendo ao limite de vagas definido por este Edital, será divulgada no dia 30 de abril de 2022, no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>.

5. DAS MATRÍCULA

5.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Setor de Registro Escolar - no Campus Cuiabá Bela Vista, no endereço abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Cuiabá Bela Vista	Rua Vereador Juliano Costa Marques, S/N - Bela Vista	(65) 3318-5108

5.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.

5.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

5.2 Das datas e dos horários das matrículas

5.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

5.2.2 As matrículas da primeira chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **02 a 05** de maio de 2022.

5.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT, encaminhará o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a segunda chamada e chamadas subsequentes, se houver.

5.2.4 A relação dos candidatos selecionados para a segunda chamada, ou chamadas subsequentes, será divulgada a partir do dia **06** de maio de 2022, no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>.

5.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

5.4 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste Edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <https://blv.ifmt.edu.br/>.

6. Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso)

ou Declaração de Endereço (Anexo III);

- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

6.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula, veja o Anexo IV.

6.2 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE), nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias), junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válida.

6.3 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos documentos originais para que possam ser comparadas e autenticadas por servidor do IFMT.

6.4 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário, a ser divulgado na data da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações, dentro do prazo de 24 horas após:

1. publicação do edital;
2. divulgação da listagem de inscritos;
3. divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: selecao.blv@ifmt.edu.br.

8.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato digital de arquivo PDF (Portable Document Format), assinados de próprio punho pelo candidato ou pelo seu representante legal, ou, ainda, devidamente validados por assinatura digital, credenciada por certificado digital.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

8.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

8.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsáveis pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

9.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo de vagas remanescentes.

9.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT <https://blv.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para selecao.blv@ifmt.edu.br ou contactar o Campus pelos telefones (65) 3318-5185 ou (65) 3318-5161/5162.

9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

9.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

9.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

9.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

9.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS VAGAS
REMANESCENTES 2022/1.**

DATA	EVENTO
13/04/2022	Publicação do Edital.
13/04/2022 a 23/04/2022	Período de inscrição.
24/04/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
25/04/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
26/04/2022	Período de recursos contra os indeferimentos das inscrições.
27/04/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
28/04/2022	Divulgação preliminar dos aprovados e classificados.
29/04/2022	Período de recursos contra o resultado preliminar.
30/04/2022	Divulgação oficial dos aprovados e classificados.
02/05/2022 a 05/05/2022	Período de matrículas da 1ª Chamada.
06/05/2022	Divulgação dos aprovados para 2ª Chamada.
09/05/2022 a 11/05/2022	Período de matrículas da 2ª Chamada.

JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR

Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista

Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

AO DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/> Outro
Justificativa do candidato:	
Cuiabá – MT, de de 2022.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 08/04/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino do Campus Cuiabá Bela Vista, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico selecao.blv@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso ou campus, nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá – MT, de de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

Cuiabá – MT, de de 2022.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- título de eleitor, original e cópia (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Cuiabá Bela Vista para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cuiabá – MT, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade, reconhecida em cartório.)

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 13/04/2022 16:36:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340909

Código de Autenticação: 4cd45529d4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital nº 005/2021 - Seleção para vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes

4ª CHAMADA

Curso	Técnico em Química	
Posição	Candidato	Situação
20º	Waller Neves de Pinho	Classificado
21º	Guilherme Antonio de Paula Oliveira	Classificado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 19/04/2022 11:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343770
Código de Autenticação: 11ead0e9aa





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Considerar, excepcionalmente, o dia 22/04/2022 (sexta-feira), como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista;

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 20/04/2022 09:12:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344346
Código de Autenticação: 448166856d



PORTARIA 32/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a Comissão responsável pela elaboração do edital e análise das inscrições do Programa de Gestão de Resultados (PGR) do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

NOME	Matrícula / SIAPE
Paulo Alves de Oliveira	209****
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	165****
Isabela Cristina do Carmo Calabria	165****
Joelson Viana Sodre	212****
Rosimeire Montanuci	151****

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III- Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 20/04/2022 09:12:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343893

Código de Autenticação: 969ad079a5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor a Comissão de elaboração da chamada simplificada e análise das inscrições da comissão técnica para ATIVA INCUBADORA, conforme segue:

NOME	Matrícula / SIAPE
Mayra Fernanda de Sousa Campos	258****
Alencar Garcia Bacarji	246****
Giovani Valar Koch	179****

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III- Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 25/04/2022 11:12:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344864
Código de Autenticação: ebe3cf7e05



PORTARIA 34/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a Comissão responsável pela elaboração do edital e análise das inscrições para o processo seletivo de estágio da Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos, conforme segue:

NOME	Matrícula / SIAPE
Alencar Garcia Bacarji	246****
Mayra Fernanda de Sousa Campos	258****
Giovani Valar Koch	179****

II - Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

III- Cientifiquem-se e cumpram-se.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista
Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/04/2022 11:14:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344852
Código de Autenticação: 022d4aff0c



PORTARIA 35/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de Processo seletivo simplificado para concessão de auxílios emergenciais nas modalidades de: *Alimentação; Moradia; Transporte; Acesso à Inclusão Digital, Creche e Kit de Alimentos* para os estudantes regularmente matriculados no IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo simplificado de estudantes do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista para concessão dos auxílios emergenciais nas modalidades de: **Alimentação; Moradia; Transporte; Acesso à Inclusão Digital, Creche e Kit de Alimentos**. As disposições estabelecidas neste Edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03/2021, de 29 de abril de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar estudantes do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista para concessão de Auxílios Emergenciais que atendam o perfil do/a estudante conforme orientação deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A pandemia mundial do novo coronavírus Covid-19 e as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;
- 2.2 A necessidade de medidas preventivas que contribuam com os estudantes na manutenção de condições para seus estudos durante a pandemia covid-19 e minimizem as possibilidades de evasão escolar no IFMT em decorrência dos impactos sociais e econômicos agravados pela pandemia;
- 2.3 Os pareceres nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGE/AGU de 01 de abril de 2020 e nº 00147/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU, que dispõem sobre as recomendações acerca do pagamento dos auxílios estudantis e cessão de bens materiais no contexto da pandemia de covid-19;
- 2.4 O Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- 2.5 As Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017, que dispõem sobre a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT;
- 2.6 A Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19;
- 2.7 A Portaria MEC nº 617, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19;
- 2.8 Instrução Normativa da Reitoria nº 03/2021, de 29 de abril de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES

- 3.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado, os/as estudantes que atenderem o perfil abaixo:
- a. estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

- b. estudantes cotistas que ingressaram no IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- c. estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);
- d. estudantes mapeados pelos Coordenadores de Curso e/ou Equipe Multiprofissional que tenham dificuldades acadêmicas e que estão em situação de vulnerabilidade social;
- e. demais estudantes em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Covid-19;

3.2 A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os/As estudantes, na condição do item 3 deste Edital, interessados/as em participar da seleção deverão:

- a. **Preencher a Questionário Socioeconômico pelo link abaixo:** <https://forms.gle/k2K2XVsTPWYgXpBS8>
- b. Entregar a documentação comprobatória presencialmente no Departamento de Ensino. Para a inscrição, é necessária a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG do estudante;
- Cópia do CPF do estudante;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do comprovante de renda atualizado de todos os membros da família, acima de 16 anos, a qual poderá ser de PELO MENOS UM dos documentos listados abaixo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): frente e verso da página de identificação, do último contrato de trabalho e página subsequente;

OU

- Holerite (atualizados, com devida identificação da empresa – nome e CNPJ);

OU

- Declaração Comprobatória de Rendimentos (Decore), contendo nome, RG, CPF e endereço; o que faz e onde com a média salarial;

OU

- Declaração do empregador que conste a atividade desenvolvida e a média salarial;

OU

- Declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF), referente ao ano base vigente entregue a Receita Federal e o respectivo comprovante de entrega;

OU

- Extrato de pagamento de benefício para aposentados, pensionistas e BPC; OU
- Autodeclaração do genitor ou genitora em caso de recebimento de pensão alimentícia. (Anexo).

c. Cópia do cartão bancário com agência e número de conta-corrente (somente conta de natureza corrente) e em nome do estudante;

- O estudante pode entregar o item “c” até a assinatura do termo de compromisso, caso selecionado. Se não houver a entrega, o estudante será desclassificado.

d. Para os (as) estudantes que solicitarem auxílio Transporte, além do Preenchimento do questionário socioeconômico no site e da entrega dos documentos da letra “b” até “f”, deverá ser apresentada cópia do cartão da MTU de 50% gratuidade;

e. Para os (as) estudantes que solicitarem auxílio Moradia, além do preenchimento do questionário socioeconômico no site e da entrega dos documentos da letra “b” até “f”, deverá ser entregue comprovação do pagamento do aluguel Contrato e Recibo dos 03 últimos meses;

f. Para os (as) estudantes que solicitarem auxílio Creche, além do preenchimento do questionário socioeconômico no site e da entrega dos documentos da letra “b” até “f”, deverá ser entregue cópia da certidão de nascimento e cópia da matrícula na rede de ensino público;

g. para os estudantes que solicitarem auxílio Acesso à Inclusão Digital, além do preenchimento do questionário socioeconômico no site e da entrega dos documentos da letra “b” até “f”, deverá ser entregue cópia Nota, cupom fiscal ou contrato para comprovar a locação/aquisição de equipamentos.

Parágrafo 1º: Caso não consigam fazer a inscrição no link acima, entre em contato pelo e-mail assistenciaestudantil.blv@ifmt.edu.br ou Whatsapp (65) 9 9946-6498.

Parágrafo 2º: O estudante pode solicitar até 2 (duas) modalidade de auxílio. Os estudantes do Ensino Médio e Ensino Subsequente podem solicitar 2 (duas) modalidade de auxílio mais o Kit alimentação.

5. DA MODALIDADE DOS AUXÍLIOS

5.1 Para este Edital serão ofertados as seguintes modalidades de auxílio e sua finalidade:

- a. **Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação durante o período letivo;
- b. **Moradia:** concessão de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de moradia a estudantes que vieram em função para Cuiabá, em função do curso e não residem com familiares;
- c. **Acesso à Inclusão Digital:** concessão de auxílio financeiro para contribuir como custeio das despesas com acesso à internet para atividades acadêmicas;
- d. **Creche:** concessão de auxílio financeiro que destina-se a estudantes que tenham filhos com idade de até 05 anos e 11 meses de idade, matriculados na rede pública de ensino, limitados a 02 filhos por estudante;
- e. **Transporte:** concessão de auxílio financeiro para contribuir com o pagamento de despesas com transporte dos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica que residem em outro município e não são atendidos pela gratuidade no transporte público;
- f. **Kit de Alimentos:** Destina-se ao repasse de kit de alimentos (cesta básica), neste período de pandemia, adquirido com recurso do PNAE, exclusivamente para a Educação Básica, ou seja, apenas para estudantes do ensino médio e subsequente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus e demais servidores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no Campus no contexto da pandemia COVID-19.

6.2 Serão considerados na seleção todos os itens dispostos no item 3 deste Edital.

Parágrafo único: O/A estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome e indicar o número da agência e da conta na ficha de inscrição ou até o . Caso não possuam e tenham dúvidas, entrar em contato pelo e-mail assistenciaestudantil.blv@ifmt.edu.br.

6.3 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **17/05/22**.

6.4 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo (ANEXO 4) contra o resultado poderá ser realizado no dia **18/05/22** presencialmente no Departamento de Ensino, das 7h30 às 20h.

6.5 Em havendo recurso, será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.6 Será publicado o resultado final no dia **20/05/2022**.

6.7 O/A estudante que estiver como Aprovado será contemplado/a com o auxílio emergencial.

6.8 A CLPAE vai elaborar relação de estudantes classificados que estarão na lista de espera.

7. DA VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1 Os auxílios serão pagos, obedecendo o Calendário Letivo, poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios conforme disponibilidade orçamentária do Campus e orientações do IFMT / Reitoria / DSAEstudantil, sobre o contexto da pandemia. Caso seja favorável, a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) encaminhará

documento à Direção Geral com solicitação de prorrogação para o semestre letivo de 2022/2.

7.2 Os auxílios serão pagos a partir do mês subsequente a divulgação do resultado final deste edital, ou seja, junho, de acordo com a disponibilidade orçamentária e entrega da documentação obrigatória.

7.3 Serão disponibilizados os valores conforme segue abaixo:

Modalidade de Auxílio	Quantidade	Valor Mensal R\$
Alimentação	200	200,00
Moradia	10	200,00
Acesso à Inclusão Digital	30	60,00
Transporte	70	80,00
Creche	05	100,00
Kit de Alimentos	100	X

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Edital Simplificado seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	25/04/2022	Site blv.ifmt.edu.br
Período de Inscrição	26/04 a 09/05/2022	Link informado no item 4 deste Edital Entrega de documentação no Departamento de Ensino
Atendimentos / Dúvidas	25/04 a 09/05/2022	E-mail: assistenciaestudantil.blv@ifmt.edu.br Plantão de Tira-dúvidas no Departamento de Ensino e pátio
Período de Seleção	10/05 a 16/05/2022	CLPAE
Divulgação do Resultado Preliminar	17/05/2022	Site blv.ifmt.edu.br
Recurso	18/05/2022	Entrega do ANEXO 4 presencialmente no Departamento de Ensino
Análise dos Recursos	19/05/2022	CLPAE
Divulgação do Resultado Final	20/05/2022	Site blv.ifmt.edu.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A organização deste processo de seleção será de responsabilidade da Comissão Local Permanente da Assistência Estudantil (CLPAE);

9.2. A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

9.3. O resultado final será homologado pela Direção-Geral do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista;

9.4. Após a aprovação, os estudantes devem assinar o Termo de Compromisso, presencialmente, no Departamento de Ensino;

9.5. Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da Direção Geral, poderá ser acrescida a quantidade de auxílios para atender os classificados;

9.6. Os auxílios serão pagos proporcionais aos dias letivos (aulas presenciais) onde há a necessidade de o estudante estar presente na instituição;

9.7. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino, e deliberados em conjunto

com a Direção-Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista.

ANEXO 1 - FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Matrícula			
Curso:		Turma/Semestre:	
Telefone fixo:		Telefone celular:	
Responsável:			Contato:

Via: CLPAE

.....

Entrega de Documentação para o Edital nº ____/2022 - Programa de Assistência Estudantil
Cuiabá, ____ de _____ de 2022.
Recebido por _____

Via: Estudante

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE TRABALHO
INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da
família do (a) estudante _____ inscrito (a) no Processo
Seletivo do Programa de Assistência Estudantil 2022 do IFMT campus Cuiabá - Bela Vista, declaro, para os devidos
fins, que sou trabalhador (a) informal, exercendo a atividade de _____
_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda
bruta nos três últimos meses:

MÊS	VALOR R\$

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no referido Programa, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Cuiabá, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO 3- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG n° _____, órgão expedidor _____, e do CPF n° _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que recebo R\$ _____ mensais de _____, portador(a) do RG n° _____, órgão expedidor _____, e do CPF n° _____, referente à pensão alimentícia de: _____ (nome do (a) estudante). Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim. Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no referido Programa, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Cuiabá, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, residente à _____,
estudante do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus Cuiabá – Bela Vista, inscrito no Programa de Assistência Estudantil Edital
nº ____/_____, interponho, junto ao Departamento de Ensino, recurso contra o resultado preliminar deste Programa.
Assim, expresso justificativa por escrito para revisão do resultado, conforme segue:

JUSTIFICATIVAS

Cuiabá, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/04/2022 16:53:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345991
Código de Autenticação: 1d1bd2d970





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital nº 005/2021 - Seleção para vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes

5ª CHAMADA

Curso	Técnico em Química	
Posição	Candidato	Situação
22º	Hiury Castro Aguiar da Silva	Classificado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 25/04/2022 16:55:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346098

Código de Autenticação: 2eb439630c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de seleção de discentes do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos para integrem a Bevetec Jr. Consultoria em Engenharia de Alimentos

A Ativa Incubadora IFMT - Núcleo *campus* Cuiabá Bela Vista e a Bevetec Jr. – Consultoria em Engenharia de Alimentos torna público o Processo de Seletivo Simplificado para a seleção de acadêmicos do Curso de bacharelado em Engenharia de Alimentos, para integrem, como membros efetivos do quadro de colaboradores da Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos, conforme instruções e condições estabelecidas nesse Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O processo de seleção deste Edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de bacharelado em Engenharia de Alimentos do IFMT *campus* Cuiabá Bela Vista.

Art. 2. A Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos tem por objetivo a prestação de serviços às pequenas e médias empresas, colocando o aluno em contato com o mercado de trabalho, interligando a teoria e a prática.

Art. 3. Pelo presente instrumento, objetiva-se selecionar até **10 alunos** para integrem o quadro de membros efetivos e cadastro de reserva da Bevetec Jr.

§ 1º. Os **alunos aprovados** por meio desse instrumento irão participar na qualidade de membros efetivos e exercerão cargos e funções previamente definidas na estrutura organizacional;

§ 2º. Os **alunos classificados** irão compor o cadastro de reserva sendo chamados à composição do quadro de membros efetivos assim que houver a vacância dos cargos e funções.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4. A inscrição dos candidatos a membro efetivo será realizada mediante procedimentos abaixo:

I. do preenchimento do formulário online disponível no link abaixo: <https://forms.gle/wiPu4859psFswQHt8>

II. anexar o Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar emitidos pelo sistema Q-Acadêmico e demais documentos comprobatórios, conforme Art. 8º, no formulário eletrônico.

Art. 5. A inscrição deverá ser realizada a partir das **07h** do dia **06 de maio de 2022** até as **23h59 min** do dia **27 de maio de 2022**, observado o horário local.

Art. 6. A Gerência Local não se responsabilizará por inscrições indeferidas por falhas na internet ou por e-mails encaminhados após o término do prazo descrito no Art. 5º.

Art. 7. Os requisitos para a candidatura são os seguintes:

I. Estar devidamente matriculado no curso com frequência regular;

- II. Cursando a partir do 2º semestre do Curso de Engenharia de Alimentos da Instituição;
- III. Ter concluído, com aprovação, no máximo 70% das disciplinas previstas para o referido curso de graduação;
- IV. Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para dedicar-se às atividades da empresa júnior.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8. Para fins de classificação, serão atribuídos pontos aos discentes que preencherem os requisitos abaixo:

- I. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- II. Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria, devidamente comprovados:

Descrição	Pontuação
Participação em projeto de pesquisa	0,5
Participação em projeto de extensão	0,5
Participação em projeto de ensino ou monitoria	0,5

III. Preenchimento da Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º. Os pontos de que tratam o inciso II são computados por ano de participação;

§ 2º. A comprovação de que trata o inciso II poderá ser encaminhada mediante declaração de docente orientador ou comprovante retirado de sistema informatizado.

Art. 9. O resultado final será definido pelo somatório do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e da respectiva pontuação em participação em projetos.

Art. 10. A classificação dos discentes será por ordem decrescente das pontuações.

Art. 11. Em caso de empate será considerada, para desempate, os seguintes critérios:

- I. Maior nota atribuída no CRE;
- II. Candidato com matrícula mais antiga, respeitando o limite estabelecido no inciso III do Art 7º.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será desclassificado da seleção o discente que

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Não atender às normas deste Edital;
- III. Não enviar o Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizados;
- IV. Não entregar a Carta de Intenção;

Parágrafo Único: O descumprimento do inciso I não impede a aplicação de sanções penais, civis e administrativas.

DAS CONDIÇÕES DE MEMBRO EFETIVO

Art. 13. O candidato aprovado na condição de membro efetivo da Bevetec Jr. - Consultoria em Engenharia de Alimentos será incumbido de cumprir e observar as disposições do Estatuto Social dessa empresa júnior e de zelar pela sua organização e funcionamento.

Art. 14. As posições integrantes da estrutura organizacional da empresa júnior de que trata este edital poderão ser ocupadas somente por membros efetivos devidamente aprovados nesse processo seletivo ou por candidatos classificados, em caso de vacância nos cargos e funções, conforme estrutura organizacional dessa empresa júnior.

DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

Art. 15. A participação no projeto de que trata este edital tem aspecto meramente acadêmico, não gerando qualquer vínculo empregatício ou financeiro entre o discente e o IFMT campus Cuiabá Bela Vista e a Bevetec Jr.

Art. 16. A participação neste projeto não isenta o discente de cumprir quaisquer de seus deveres acadêmicos perante a instituição, possíveis abonos ou concessões deverão ser previamente discutidas com os docentes envolvidos e comunicados à Gerência Local da Ativa Incubadora IFMT – Núcleo *campus* Cuiabá Bela Vista, de forma a não causar prejuízo às atividades acadêmicas ordinária dos discentes.

Art. 17. A oferta de cursos de capacitação e de treinamento estará sujeita às regulamentações internas da instituição IFMT *campus* Cuiabá Bela Vista.

DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos, disponível nas redes sociais da Bevetec Jr. e nos murais informativos do *campus*.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 19. Os recursos contra o presente edital deverão ser encaminhados a Gerência Local da Ativa Incubadora IFMT Núcleo *campus* Cuiabá Bela Vista por meio do e-mail ativa.blv@ifmt.edu.br até as 23h59min, horário local, na data limite estabelecida no Anexo II deste edital.

Art. 20. Recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art. 21. A convocação ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas para o quadro de membros efetivos.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Local da Ativa Incubadora e Coordenação de Extensão do *campus* Cuiabá Bela Vista.

Cuiabá, 26 de abril de 2022.

Mayra Fernanda de Sousa Campos

Gerente Local da Ativa Incubadora - IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 017, de 30 de abril de 2021

Alencar Garcia Bacarji

Orientador – Bevetec Jr – Consultoria em Engenharia de Alimentos

Portaria nº 019, de 06 de maio de 2021

Giovani Valar Koch

Coordenador de Extensão - IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 851, de 27 de abril de 2021

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista

Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021

ANEXO I – Carta de Intenção

Candidato: _____

Matrícula: _____

[Texto livre]

Cuiabá, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de maio de 2022
Prazo para impugnação do Edital	04 de maio de 2022
Período de Inscrições	06 a 27 de maio de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	06 de junho de 2022
Interposição de Recursos	07 de junho de 2022
Homologação e divulgação do Resultado Final	10 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG, em 26/04/2022 11:42:49.
- **Mayra Fernanda de Sousa Campos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2022 12:44:55.
- **Alencar Garcia Bacarji**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/04/2022 14:44:56.
- **Giovani Valar Koch**, COORDENADOR - FG0002 - BLV-EXT, em 27/04/2022 13:38:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346492
Código de Autenticação: c6b8275dd2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital nº 005/2021 - Seleção para vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes

6ª CHAMADA

Curso	Técnico em Química	
Posição	Candidato	Situação
23º	Valquíria Moura Leite	Classificada

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - BLV-DG**, em 27/04/2022 09:46:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347146

Código de Autenticação: 2fb63a3467



